



CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE
Rua Princesa Isabel. nº 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 298/2022

Institui no âmbito da Câmara Municipal do Recife, o programa “A Câmara vai à Escola”.

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal do Recife, o programa “A Câmara vai à Escola”.

Art. 2º O programa de que trata esta Resolução tem por objetivo geral promover a interação entre a Câmara Municipal do Recife e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Poder Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a cidadania e o entendimento dos aspectos políticos da sociedade recifense.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do programa “A Câmara vai à Escola”:

I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre as proposições legislativas e atividades gerais da Câmara Municipal do Recife;

II - possibilitar aos alunos conhecer e dar acesso às Vereadoras e os Vereadores eleitos para o Poder Legislativo do município do Recife e suas respectivas propostas; e

III - sensibilizar os professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "A Câmara Vai à Escola" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 4º O programa “A Câmara vai à Escola” será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - inclusão do programa no Projeto Político Pedagógico da escola;

Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior
Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242
E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br





CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE
Rua Princesa Isabel. nº 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.

GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

II - estabelecimento de calendário específico o qual deverá prever a ida da Câmara Municipal do Recife à escola inscrita no programa;

III - planejamento das atividades; e

IV - promoção de atividades com os seguintes temas:

- a) a história da Câmara;
- b) o funcionamento da Câmara;
- c) o Processo legislativo; e
- d) noções de participação política e cidadania.

Art. 5º O programa “A Câmara vai à Escola” será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá o Ensino Fundamental e o Ensino Médio das escolas públicas e particulares do Recife.

Art. 6º O programa “A Câmara vai à Escola” será executado anualmente e as atividades a serem realizadas e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis de ensino.

Parágrafo único. A Câmara Municipal do Recife realizará as atividades que julgar necessário para cumprir o programa descrito nesta Resolução.

Art. 7º A Câmara Municipal do Recife deverá enviar cópia da presente Resolução a todas as Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio estabelecidas no município.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 7 de novembro de 2022.

RINALDO JÚNIOR
Vereador

Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior
Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242
E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br





CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE
Rua Princesa Isabel. nº 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo esclarecer o papel e responsabilidades de um vereador, os seus trabalhos desenvolvidos na Câmara Municipal, como também a realização de debates e apresentação de propostas por meio da comunidade e dos estudantes.

Programa de que trata esta Resolução, busca promover a interação entre a Câmara Municipal do Recife e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Poder Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a cidadania e o entendimento dos aspectos políticos da sociedade recifense

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação. Diante de todo o exposto, pedimos o apoio dos nobres pares pela aprovação do Projeto de Resolução

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 7 de novembro de 2022.

RINALDO JÚNIOR
Vereador

Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior
Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242
E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br

